

PROJETO DE LEI

Nº 388/2012

Lei Nº 10325

AUTÓGRAFO Nº 408/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a denominação de Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI

FILHO" a um próprio municipal de nossa cidade.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 388/2012

Dispõe sobre a denominação de Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a um Próprio Municipal de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a Oficina do Saber localizada na rua Deodoro Alves da Silva, número 529, no Jardim Santa Marina.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Vereador Emérito 1927-2012".

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação deste projeto de lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de Outubro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Dr. Jorge Moysés Betti Filho, nasceu em Sorocaba, no dia 06 de janeiro de 1927. Filho de Jorge Moysés Betti (Ex-Prefeito, Vereador, professor e fundador da Associação Sorocabana de Imprensa), e Maria Proença Flores Betti.

Estudou no Colégio Santa Escolástica e no Júlio Prestes de Albuquerque - Estadão.

Em 1952, formou-se como advogado pela Pontifícia Universidade Católica PUC/São Paulo, Advogado de maior tempo de atuação em Sorocaba, atualmente.

Iniciou suas atividades profissionais na Receita Federal em São Paulo.

Foi Presidente da OAB Sorocaba no período de 1965 a 1967.

No magistério lecionou como assistente e professor.

OSE - Direito Usual (Direito Civil e Comercial) - 1953/54 a 1961.

Faculdade de Direito de Sorocaba - Direito Penal - 1957/1958.

Universidade de Sorocaba - Direito Administrativo - 1960 a 1999.

Atuou também na vida política como chefe de gabinete do Prefeito Armando Pannunzio em 1964.

Foi Vereador por cinco legislaturas de 1968 a 1996.

Foi membro e presidiu por diversas vezes as Comissões de Justiça, Educação e Cultura e outras.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Foi Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba no período de 1978/1979.

Foi membro do Conselho Municipal de desenvolvimento industrial. Durante os anos de 1978 a 1980 atuou também, como Membro do Conselho Superior da Fundação Dom Aguirre - representante da comunidade.

Foi diplomado pela ADESG - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. É irmão da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba. Foi também integrante do Lions Club de Sorocaba.

Na área esportiva, atuou pelo Esporte Clube São Bento, Associação Atlética Scarpa e Botafogo (Sorocaba). Participou ainda como Diretor/Fundador do Clube de Campo Sorocaba e Diretor/Orador da A.A. Scarpa.

Católico Apostólico Romano e membro e Reitor de Cursilho de Cristandade de Sorocaba desde 1967.

Palestrante de Encontro de Jovens - década de 1960 a 1970. coordenador de Curso de noivos da Paróquia da Catedral de Sorocaba de 1978 a 1984.

"Imperador do Divino" - Festa do Divino Espírito Santo - Catedral de Sorocaba de 1988.

Membro da Irmandade de São José da Catedral Metropolitana, participou ainda de retiros na Opus Dei.

Recebeu várias Comendas - Medalha Cultural "Dom Aguirre" - Fundação Dom Aguirre 1993.

Diploma "Razões Finais" - Ordem dos Advogados do Brasil - Sessão Sorocaba - 1992.

Diploma de reconhecimento profissional do Rotary Club de Sorocaba Norte.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Diploma de reconhecimento de Serviços Comunitários do Rotary Club.

Nº

Sócio Honorário do Rotary Club de Sorocaba Norte.

Em 08 de dezembro de 1953, casou-se com a Senhora Diva de Paula Santos Betti (53 anos de casados), com quem teve três filhos e oito netos.

José Fernando casado com Ida - Filhos: Fernanda, Maria, Tiago e Felipe.

Antônio Jorge casado com Cristina - Filhos: Karen Cristina, Antonio Jorge Junior e Ana Cláudia.

Luiz Henrique casado com Edneusa - filhos: Rafael e Raquel.

Por tais razões é que este Vereador por dever de justiça, submete à apreciação do Egrégio Plenário, o presente nome acima mencionado a esta Casa de Leis, que lhe seja outorgado o Título de Cidadão Emérito.

S/S., 11 de Outubro de 2012.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

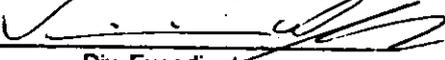


Recebido na Div. Expediente

16 de outubro de 12

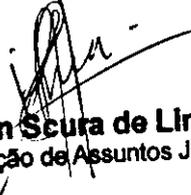
A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 18/10/12



Div. Expediente

Recebido em 19/10/12



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA COLUNA SÃO FORNECIDAS PELA OFEBAS E PELA OSSEL À REDAÇÃO ATÉ AS 19h, E AOS SÁBADOS E DOMINGOS ATÉ AS 16h. OS PRONTUÁRIOS ELABORADOS APÓS ESSES HORÁRIOS SÓ SERÃO PASSADOS NO DIA SEGUINTE.

JERONIMO RAFAEL SIMPLICIO - 86 anos. Casado com Sebastiana Maria Simplicio. Deixa os filhos João, José, Esmeralda, Aparecida, Leonice. Seu féretro sairá da Ossel-Vila Assis. Sepultamento hoje, às 9h, no cemitério da Consolação.

TERESA DE CAMPOS VIDAL - 76 anos. Deixa os filhos Ademir, Geraldo, Maria de Lourdes, João. Seu féretro sairá da rua Felício João, 24, Vitória Régia. Sepultamento hoje, às 8h30, no cemitério Santo Antônio.

GRECY CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA - 21 anos. Seu féretro sairá da Ossel-Jd Simus. Sepultamento hoje, às 8h, no cemitério São João Batista da cidade de Votorantim.

IVONE OLIVEIRA RIBEIRO - 78 anos. Deixa os filhos Izabel e Edison. Sepultamento ontem, no cemitério da Consolação.

ROBERTO DE - Casado com a filha de Oliveira, os filhos Daiane, Raíon, Braian e...
 Sepultamento em...
 itério Santo An...

MARIA ZENAIDE DE MORAES - 60 anos. Deixa os filhos Adriana, Andreia, Anfreza, Odair Junior. Seu féretro sairá da Ossel Central. Sepultamento hoje, às 8h, no cemitério da Consolação.

ANGELA MINETTO DAVIDA - 98 anos. Deixa os filhos Geraldo, Maria Leonides, Nelson. Sepultamento ontem, no cemitério da Consolação.

ANGELA MINETTO DAVIDA - 98 anos. Deixa os filhos Geraldo, Maria Leonides, Nelson. Sepultamento ontem, no cemitério da Consolação.

ANGELA MINETTO DAVIDA - 98 anos. Deixa os filhos Geraldo, Maria Leonides, Nelson. Sepultamento ontem, no cemitério da Consolação.

NIOR, 77 anos. na Bonano Pog...
 os Luís e José. item, no cemitério...

† CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

"Obrigada por semear tanta bondade e pureza, aos que te guardam no coração."



A família de:

MIGUEL BENTO DA SILVA

convida parentes e amigos para participarem da Missa de 7º Dia de Falecimento, que por intenção de sua alma será celebrada dia 23/09/2012 (HOJE), às 19h30, na Paróquia Bom Jesus dos Afílios (Vi. Hortência). A todos que comparecerem antecipa os agradecimentos.

† CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA

"Enquanto passamos pela vida, passam por nós pessoas que nos encantam como você, ocupam um espaço único em nossos corações."



A família de:

ERCULES ALVES MORENO (COLÉ)

Convida parentes e amigos para a Missa de 7º Dia, que por intenção de sua alma será celebrada no dia 23/09/12 (HOJE) às 19h30, na Igreja Bom Jesus dos Afílios. Agradecemos a todos.

† CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

A família de:

ROSARIA SENTELIA SANCHES (D. Leifita)

convida todos os parentes e amigos para assistirem a Missa de 7º dia do seu falecimento que, por intenção de sua alma, fará celebrar no dia 24/09/2012 (AMANHÃ) às 19h30 na Igreja de N. S. Auxiliadora, no Colégio Salesiano São José. A todos que comparecerem antecipa seus agradecimentos.

RABELLO - 97 filhos Sérgio e...
 tamento ontem, no...
IZ ANTUNES - 1 Associação dos...
 Bairro Aparecid...
 o hoje, às 15h, Aparentidinha

† PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

A FAMÍLIA DO

A esposa Diva, os filhos José Fernando, Antônio Jorge, Luiz Henrique, as noras Ida, Cristina Luiza, os netos Karen Cristina, Antônio Jorge Junior, Fernanda Maria, Tiago, Felipe, Ana Cláudia, Rafael e Raquel cumprem o doloroso dever de participar o falecimento do



Dr. Jorge Moyses Betti Filho

ocorrido na tarde do dia 22/09/2012. O corpo está sendo velado na Câmara Municipal de Sorocaba e o féretro sairá às 16h de hoje para o cemitério da Saudade.

Seu jornal não chegou ou atrasou?

Ligue **S.A.A.**
 Serviço de Atendimento ao Assinante
 (15) **2102-5110**

CRUZEIRO DO SUL

Funerário
 onvênio
 nosso site:
 el.com.br
 iardini, 135
 - Sorocaba
1.4807

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO



GUIDO FUZETTO JUNIOR

"Faz um ano que você partiu e vai deixar saudades."

Sua Família.

ProFamily ofebas

EM TODOS OS MOMENTOS, NOSSA FAMÍLIA ESTÁ SEMPRE CUIDANDO DA SUA

SERVIÇO FUNERÁRIO.
 PLANO FUNERÁRIO
 E ASSISTENCIAL
 SALAS DE VELAR E SUPER
 PLANO DE DESCONTOS.
 ABERTO 24 HORAS!

TEL. 15 3331.7010
 WWW.OFEBAS.COM.BR
 WWW.PROFAMILY.ORG.BR



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 388/2012

Trata-se de projeto de lei ordinária que “*Dispõe sobre denominação de Vereador “Jorge Moysés Betti Filho” a um próprio municipal de nossa cidade*”, de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o projeto às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara, eis que acompanhado de justificativas, com a biografia do homenageado, além de cópia de matéria jornalística noticiando o falecimento.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a oficina do saber a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afronta aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, previstos na Constituição Federal.

Segundo a obra do Profº Joaquim Castro Aguiar, em Processo Legislativo Municipal, p. 24 e 25, destacamos:

Para Hely Lopes Meirelles, a lei é, por definição, norma jurídica geral, abstrata e obrigatória, emanada do órgão competente para elaborá-la. A norma que contiver esses requisitos é lei perfeita, ou seja, lei em sentido forma e material.

Ainda sobre o assunto, ressaltamos o magistério de Inocêncio Mártires Coelho, em sua obra Curso de Direito Constitucional, 5ª Edição, Editora Saraiva, os quais são co-autores da mesma obra, Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco, página 181, temos que:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

3.7.4.8. Princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade

O princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, em essência, consubstancia uma pauta de natureza axiológica que emana diretamente das idéias de justiça, equidade, bom senso, prudências, moderação, justa medida, proibição de excesso, direito justo e valores afins, precede e condiciona a posituação jurídica, inclusive a de nível constitucional; e, ainda, enquanto princípio geral de direito, serve de regra de interpretação para todo o ordenamento jurídico.

(g.n.)

Concluindo, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio municipal tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

São essas as considerações.

É o parecer.

Sorocaba, 22 de outubro de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 388/2012, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a um próprio municipal de nossa cidade.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 24 de outubro de 2012.



PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



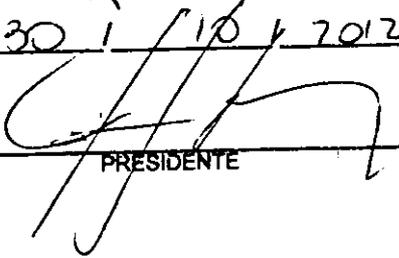
GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.69/2012

APROVADO REJEITADO

EM 30/1/10/2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº 0748

Sorocaba, 30 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411 e 412/2012, aos Projetos de Lei nºs 378, 383, 384, 388, 389, 390/2012, 460/2010 e 178/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

7054.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 408/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre a denominação de Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a um próprio municipal de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 388/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a Oficina do Saber localizada na Rua Deodoro Alves da Silva, nº 529, no Jardim Santa Marina.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Vereador Emérito 1927 - 2012".

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE NOVEMBRO DE 2012 / Nº 1.555

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.325, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre a denominação de Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a um Próprio Municipal de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 388/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO

MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vereador "JORGE MOYSÉS BETTI FILHO" a Oficina do Saber, localizada na Rua Deodoro Alves da Silva, nº 529, no Jardim Santa Marina.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Vereador Emérito 1927 - 2012".

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Novembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Dr. Jorge Moysés Betti Filho, nasceu em Sorocaba, no dia 6 de Janeiro de 1927. Filho de Jorge Moysés Betti (Ex-Prefeito, Vereador, Professor e fundador da Associação Sorocabana de Imprensa), e Maria Proença Flores Betti.

Estudou no Colégio Santa Escolástica e no Júlio Prestes de Albuquerque - Estação.

Em 1952, formou-se como advogado pela Pontifícia Universidade Católica PUC/São Paulo.

Iniciou suas atividades profissionais na Receita Federal em São Paulo. Foi Presidente da OAB Sorocaba no período de 1965 a 1967.

No magistério lecionou como assistente e professor.

OSE - Direito Usual (Direito Civil e Comercial) - 1953/54 a 1961.

Faculdade de Direito de Sorocaba - Direito Penal - 1957/1958.

Universidade de Sorocaba - Direito Administrativo - 1960 a 1999.

Atuou também na vida política como chefe de gabinete do Prefeito Armando Pannunzio em 1964.

Foi Vereador por cinco legislaturas de 1968 a 1996. Foi membro e presidiu por diversas vezes as Comissões de Justiça, Educação e Cultura e outras.

Foi Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba no período de 1978/1979.

Foi membro do Conselho Municipal de desenvolvimento industrial. Durante os anos de 1918 a 1980 atuou também, como Membro do Conselho Superior da Fundação Dom Aguirre - representante da comunidade.

Foi diplomado pela ADESG - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Foi irmão da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba. Foi também integrante do Lions Club de Sorocaba.

Na área esportiva, atuou pelo Esporte Clube São Bento, Associação Atlética Scarpa e Botafogo (Sorocaba). Participou ainda como Diretor/Fundador do Clube de Campo Sorocaba e Diretor/Orador da A.A. Scarpa.

Católico Apostólico Romano e membro e Reitor de Conselho de Cristandade de Sorocaba desde 1967.

Palestrante de Encontro de Jovens - década de 1960 a 1970. coordenador de Curso de noivos da Paróquia da Catedral de Sorocaba de 1978 a 1984.

"Imperador do Divino" - Festa do Divino Espírito Santo - Catedral de Sorocaba de 1988.

Membro da Irmandade de São José da Catedral Metropolitana participou ainda de retiros na Opus Dei.

Recebeu várias Comendas - Medalha Cultural "Dom Aguirre" - Fundação Dom Aguirre 1993.

Diploma "Razões Finais" - Ordem dos Advogados do Brasil - Sessão Sorocaba - 1992.

Diploma de reconhecimento profissional do Rotary Club de Sorocaba Norte.

Diploma de reconhecimento de Serviços Comunitários do Rotary Club.

Sócio Honorário do Rotary Club de Sorocaba Norte.

Em 08 de dezembro de 1953, casou-se com a Senhora Diva de Paula Santos Betti (53 anos de casados), com quem teve três filhos e oito netos.

José Fernando casado com Ida - Filhos: Fernanda, Maria, Tiago e Felipe.

Antônio Jorge casado com Cristina - Filhos: Karen Cristina, Antonio Jorge Junior e Ana Cláudia.

Luiz Henrique casado com Edneusa - filhos: Rafael e Raquel.

Por tais razões é que este Vereador por dever de justiça, submete à apreciação do Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei, para que seja o nome acima mencionado perpetuado, denominando a Oficina do Saber do Jardim Santa Marina.





LEI Nº 10.325, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre a denominação de Vereador “JORGE MOYSÉS BETTI FILHO” a um Próprio Municipal de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 388/2012 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vereador “JORGE MOYSÉS BETTI FILHO” a Oficina do Saber, localizada na Rua Deodoro Alves da Silva, nº 529, no Jardim Santa Marina.

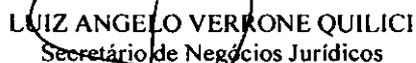
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Vereador Emérito 1927 – 2012”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

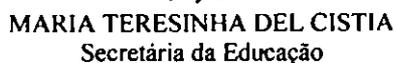
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Novembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.325, de 7/11/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Dr. Jorge Moysés Betti Filho, nasceu em Sorocaba, no dia 6 de Janeiro de 1927. Filho de Jorge Moysés Betti (Ex-Prefeito, Vereador, Professor e fundador da Associação Sorocabana de Imprensa), e Maria Proença Flores Betti.

Estudou no Colégio Santa Escolástica e no Júlio Prestes de Albuquerque - Estadão.

Em 1952, formou-se como advogado pela Pontifícia Universidade Católica PUC/São Paulo.

Iniciou suas atividades profissionais na Receita Federal em São Paulo.

Foi Presidente da OAB Sorocaba no período de 1965 a 1967.

No magistério lecionou como assistente e professor.

OSE - Direito Usual (Direito Civil e Comercial) - 1953/54 a 1961.

Faculdade de Direito de Sorocaba - Direito Penal - 1957/1958.

Universidade de Sorocaba - Direito Administrativo - 1960 a 1999.

Atuou também na vida política como chefe de gabinete do Prefeito Armando Pannunzio em 1964.

Foi Vereador por cinco legislaturas de 1968 a 1996. Foi membro e presidiu por diversas vezes as Comissões de Justiça, Educação e Cultura e outras.

Foi Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba no período de 1978/1979.

Foi membro do Conselho Municipal de desenvolvimento industrial. Durante os anos de 1918 a 1980 atuou também, como Membro do Conselho Superior da Fundação Dom Aguirre - representante da comunidade.

Foi diplomado pela ADESG - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Foi irmão da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba. Foi também integrante do Lions Club de Sorocaba.

Na área esportiva, atuou pelo Esporte Clube São Bento, Associação Atlética Scarpa e Botafogo (Sorocaba). Participou ainda como Diretor/Fundador do Clube de Campo Sorocaba e Diretor/Orador da A.A. Scarpa.

Católico Apostólico Romano e membro e Reitor de Cursilho de Cristandade de Sorocaba desde 1967.

Palestrante de Encontro de Jovens - década de 1960 a 1970. coordenador de Curso de noivos da Paróquia da Catedral de Sorocaba de 1978 a 1984.

"Imperador do Divino" - Festa do Divino Espírito Santo - Catedral de Sorocaba de 1988.

Membro da Irmandade de São José da Catedral Metropolitana participou ainda de retiros na Opus Dei.

Recebeu várias Comendas - Medalha Cultural "Dom Aguirre" - Fundação Dom Aguirre 1993.

Diploma "Razões Finais" - Ordem dos Advogados do Brasil - Sessão Sorocaba - 1992.

Diploma de reconhecimento profissional do Rotary Club de Sorocaba Norte.

Diploma de reconhecimento de Serviços Comunitários do Rotary Club.

Sócio Honorário do Rotary Club de Sorocaba Norte.

Em 08 de dezembro de 1953, casou-se com a Senhora Diva de Paula Santos Betti (53 anos de casados), com quem teve três filhos e oito netos.

José Fernando casado com Ida - Filhos: Fernanda, Maria, Tiago e Felipe.

Antônio Jorge casado com Cristina - Filhos: Karen Cristina, Antonio Jorge Junior e Ana Cláudia.

Luiz Henrique casado com Edneusa - filhos: Rafael e Raquel.

Por tais razões é que este Vereador por dever de justiça, submete à apreciação do Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei, para que seja o nome acima mencionado perpetuado, denominando a Oficina do Saber do Jardim Santa Marina.